

À CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
EXMO; SR. PRESIDENTE

Aprovado por 10 a 0
Rejeitado por n
Pompéia 02 / 12 / 85

RQ. 312/85

Considerando que na sua grande maioria os aposentados no Brasil, para se sustentarem ou manter uma vida regular, são obrigados a trabalhar após decorrido o tempo necessário para que ele possa receber a devolução daquilo que / pagou ao INAMPS.

Considerando que para voltarem ao trabalho são obrigados a juntamente recolher ao INAMPS novamente o seu tributo.

Considerando ainda que muitos deixam de / trabalhar por não podarem satisfazer essa obrigação, vivendo/ assim uma vida difícil, com o pouco que recebem.

Considerando afinal, que essa não é uma / política social adequada ao nosso meio.

Requeiro, ouvido o Plenário e satisfeitas as obrigações regimentais, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. / solicitando Ministro da Previdência Social o cancelamento dessa cobrança, para que muitos que pouco recebem possam assim complementar / seus escassos salários.

Sala das sessões

em 02/12/85

Mário G. Camero

Vereador pelo PMDB

PROTOCOLO
PROC. N° 8440/85
02 / 12 / 85
Claudio José Bayas
Diretor da Secretaria

Of. 918/85